



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 1.595, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO 66 DE 21 DE MARÇO DE 2020. QUANTO AO ART. 2º, INCISO V. COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de acordo com a Portaria nº 188/GM/MS de 4 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Os proprietários de Cartórios, supermercados, padarias, peixarias, farmácias e congêneres terão de no prazo de 72 horas, afixar no chão, marcações com faixas adesivas ou em pintura, com distância mínima de 1 metro entre as mesmas, de modo a demarcar uma distância segura entre os consumidores e evitar a propagação do COVID-19, seja no caixa ou em balcões.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 23 de março de 2020.

GABINETE DA PREFEITA, em 23 de março de 2020.

LIVIA BELLO

Prefeita

Livia de Chiquinho